



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.082, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social e outras providências.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.890, de 26 de abril de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº. 2.369, de 23 de março de 2005;

Considerando a manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social, por intermédio do Ofício nº 07, de 26 de janeiro de 2017, especificamente sobre a indicação dos representantes do poder público nos anos ímpares, para posse no mês de março;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que passa a vigorar com os seguintes representantes:

I - do PODER PÚBLICO:

a) Saúde Municipal:

Titular: Renata Chadi e Silva;

Suplente: Gisele de Oliveira;

b) Educação Municipal:

Titular: Neide de Oliveira Fernandes dos Santos;

Suplente: Márcia Aparecida Gonçalves Brisola;

c) Finanças Municipal:

Titular: Marcelo Maffei Cavalcante;

Suplente: Sílvio Figueiredo Salum;

d) Assistência Social:

Titular: Márcia Rodrigues de Lima Matos;

Suplente: Renata Maria Regazzini Matioli Oliveira;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.082, de 6 de fevereiro de 2017 Fls. 2 de 3

e) Turismo Municipal:

Titular: João Paulo Scala Giannasi;

Suplente: Lilian Maria Guedes Ribeiro;

f) Obras Municipal:

Titular: Marcos Augusto Schimidt;

Suplente: Paulo César Cortez.

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) ONG's da Área de Assistência Social:

Titular: Renata Maria Pilan;

Suplente: Ronalda Rosa da Silva;

b) Organizações Religiosas:

Titular: Orlando Marestoni;

Suplente: Maria Márcia Marques Ambar;

c) Clubes de Serviços:

Titular: Sidney Cordes Júnior;

Suplente: Osvaldo Antonio Pereira;

d) Ordem dos Advogados do Brasil-OAB-79ª Subseção de Paraguaçu Paulista:

Titular: José Roberto Baptista Júnior;

Suplente: Ana Carolina Oliveira de Quadros;

e) Associações de Bairros:

Titular: Rita G. L. de Lima;

Suplente: Deodato Alves da Silva;

f) Associação Comercial e Empresarial:

Titular: Fernando Anísio Rocha de Souza;

Suplente: Maria Aldina de Souza.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

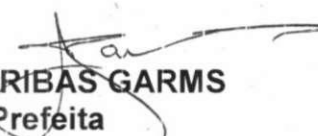
Decreto nº 6.082, de 6 de fevereiro de 2017 F/s. 3 de 3

Art. 3º A função dos conselheiros é considerada de interesse público relevante e exercitada em caráter gratuito.

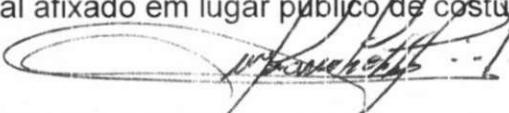
Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de fevereiro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: foral A Jure Data: 11 / 02 / 2017 Edição: 3762
Visto do servidor responsável: Deo